



**Cartilha**  
**Perguntas e Respostas**

**Concessão de Serviços de Apoio ao  
Uso Público**  
**Parque Nacional da Chapada dos  
Guimarães**

ICMBio – agosto de 2023

# Sumário

<b>Parte 1 – Dúvidas gerais sobre concessão</b> .....	4
Qual a diferença entre Privatização e Concessão? .....	4
Qual é o objetivo de um Parque Nacional?.....	4
O que significa uma Concessão em parques nacionais?.....	4
Por que os prazos contratuais previstos nas Concessões são longos? .....	4
Quem é responsável pela fiscalização do contrato?.....	4
Quem aprova os projetos para a construção de instalações? Há necessidade de observância do Plano de Manejo? .....	5
O parceiro privado pode alterar o Contrato de concessão? .....	5
Qual o papel do órgão ambiental (p.ex. ICMBio) em relação ao parque? E em relação ao Contrato? .....	5
Existem exemplos de concessões de parques no Brasil? E no mundo? .....	5
Qual o perfil esperado para o visitante? .....	5
Quais são os benefícios que outras concessões de serviços vêm trazendo para as Unidades de Conservação como um todo?.....	5
Como a comunidade pode acompanhar e fiscalizar o contrato? .....	6
<b>Parte 2 – Dúvidas específicas sobre a concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães</b> .....	6
Quando começou a discussão sobre a Concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães? .....	6
A estruturação do projeto de Concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães foi debatida pela sociedade? .....	7
Qual o papel do ICMBio no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães? .....	7
O Concessionário não tem obrigações em relação à flora e fauna o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães?.....	7
O concessionário poderá construir estruturas de grande porte dentro do parque? .....	7
Qual é o objeto do Contrato de Concessão? Quais são os serviços previstos de serem prestados pelo parceiro privado? .....	8
Como ficam os prestadores de serviços já autorizados? .....	8
Será cobrado ingresso? Poderá ser cobrado ingresso com valor superior ao informado no contrato? Poderá ser cobrado ingresso com valor inferior ao informado no contrato?.....	8
Qual a política de descontos e isenção prevista no Contrato? .....	8
Quais são os benefícios esperados para o parque e para o entorno/sociedade com a concessão? .....	9
Quais investimentos deverão ser feitos pelo parceiro privado? Qual o valor previsto? .....	9

Vai ter concessão em área do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães em que não foi concluída a desapropriação? Está sendo concedida área de titularidade de terceiros?.....	9
A concessão foi cancelada? Quais são os próximos passos? .....	10
Para saber mais .....	10

---

## Perguntas e Respostas

---

### Parte 1 – Dúvidas gerais sobre concessão

#### Qual a diferença entre Privatização e Concessão?

Privatização significa transferência de propriedade, sendo que um bem público passa a ter um dono privado (exemplo: venda de terreno). Na concessão, por sua vez, não há transferência de propriedade, o parceiro privado pode apenas explorar determinado serviço ou bem, por prazo determinado, mediante a realização de investimentos. Após o prazo previsto, além dos bens, todas as benfeitorias retornam ao parceiro público.

#### Qual é o objetivo de um Parque Nacional?

O objetivo principal de um Parque Nacional é a preservação da natureza, sendo possível em sua área a realização de pesquisas científicas e visitação<sup>1</sup>.

#### O que significa uma Concessão em parques nacionais?

A concessão em parques nacionais significa contratar um parceiro privado por determinado prazo para que ele cuide de algumas atividades dentro da área protegida. Essas atividades podem ser apoio ao visitante, construção e manutenção de estrutura de proteção, de estradas e de trilhas, realizar serviços de limpeza, de guias, dentre outros.

#### Por que os prazos contratuais previstos nas Concessões são longos?

Os prazos geralmente são longos em função da necessidade de retorno financeiro para os investimentos realizados na concessão pelo parceiro privado. Os investimentos que o parceiro privado deve realizar são elevados e a previsão é que sejam executados nos primeiros anos de contrato. As receitas, no entanto, vêm da operação de alguns atrativos, tais como, bilheteria, estacionamento, alimentos e bebidas, hospedagem etc., sendo que são necessários vários anos de operação para que ocorra o retorno do investimento realizado. Importante esclarecer, ainda, que todo projeto de concessão é fundamentado em um estudo econômico-financeiro, que contém a relação de investimentos, operação e receitas e serve de embasamento para a definição do prazo de vigência de cada contrato.

#### Quem é responsável pela fiscalização do contrato?

As concessões são fiscalizadas pelo ICMBio, com a cooperação dos usuários<sup>2</sup>. A fiscalização deve ocorrer com periodicidade recorrente e o descumprimento de obrigações por parte do parceiro privado pode acarretar prejuízo econômico além de penalizá-lo com multa.

---

<sup>1</sup> Art. 11, Lei nº 9.985/2000.

<sup>2</sup> Art. 3º, Lei 8.987/1995

Quem aprova os projetos para a construção de instalações? Há necessidade de observância do Plano de Manejo?

Todas as construções feitas no âmbito do Contrato de Concessão devem ser precedidas de aprovação pelo ICMBio e devem sempre observar as normas e o zoneamento estabelecidos no Plano de Manejo vigente.

O parceiro privado pode alterar o Contrato de concessão?

O parceiro privado não pode alterar unilateralmente o contrato. Qualquer alteração contratual somente pode acontecer com a concordância expressa das partes, sempre observando a legislação e o Plano de Manejo vigentes.

Qual o papel do órgão ambiental (p.ex. ICMBio) em relação ao parque? E em relação ao Contrato?

O ICMBio continuará sendo o gestor do parque nacional e será o gestor e fiscal do contrato de concessão.

Existem exemplos de concessões de parques no Brasil? E no mundo?

São exemplos de parques já concessionados no Brasil<sup>3</sup>: Parque Nacional (P.N.) Chapada dos Veadeiros, P.N. Itatiaia, P.N. Fernando de Noronha, P.N. Iguaçu, P.N. da Tijuca, P.N. Aparados da Serra e Serra Geral, Parque Estadual (P.E.) Vila Velha, P.E. Campos do Jordão, P.E. Capivari, P.E. Fontes do Ipiranga, P.E. Cantareira, Parque Municipal (P.M.) Pinheiro Grosso, P.M. Harmonia, P.M. Aldeia do Imigrante, P.M. Trianon, Mário Covas, Ibirapuera, dentre outros. E os recentemente concessionados (final de 2022): Parque Nacional Chapada dos Guimarães e os Parques Estaduais: Caracol, Tainhas, Turvo, Conduru, Ibitipoca e Itacolomi.

São exemplos de parques já concessionados no mundo<sup>4</sup>: Nos EUA: *Grand Canyon National Park*, *Great Smoky Mountains National Park* e *Rocky Mountain National Park*. Na África do Sul: *Kruger National Park* e *Table Mountain National Park*. Em Ruanda: *Akagera National Park*.

Qual o perfil esperado para o visitante?

O perfil esperado para o visitante conversa necessariamente com os usos que consolidaram o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães como um dos parques mais visitados na região Centro-Oeste e com as vocações destacadas para caminhadas em trilhas, contemplação da beleza cênica, banhos de cachoeiras e do geoturismo, considerando a relevância do patrimônio protegido pelo parque, melhorando os serviços para os atuais visitantes e atraindo novos visitantes para a unidade de conservação.

Quais são os benefícios que outras concessões de serviços vêm trazendo para as Unidades de Conservação como um todo?

São benefícios que podem ser observados com a concessão em Unidades de Conservação: aprimorar a prestação de serviços aos visitantes, como é o caso do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, que hoje conta com maior oferta de serviços, tais como: transporte, souvenir,

<sup>3</sup> <https://mapadeparcerias.org.br/mapa.html>

<sup>4</sup> <https://www.nps.gov/subjects/concessions/concessioners-search.htm> e

[https://semeia.org.br/wp-content/uploads/2019/10/2020\\_Parcerias-para-a-Gestao-de-Parques-Tres-estudos-de-caso-da-Africa.pdf](https://semeia.org.br/wp-content/uploads/2019/10/2020_Parcerias-para-a-Gestao-de-Parques-Tres-estudos-de-caso-da-Africa.pdf)

alimentação e trilha noturna; liberar o poder público para que este se dedique a atividades relacionadas a pesquisa, conservação, fiscalização e consolidação de políticas públicas.

No Parque Estadual Caminhos do Mar, como exemplo, foram instaladas câmeras para acompanhamento e monitoramento da fauna; auxiliam a viabilizar obras e melhorias estruturantes no parque. Como é o caso do Parque Estadual de Vila Velha/PR em que novas atrações foram feitas, tais como tirolesa, balão, novo centro de visitantes etc.

Ainda, por meio das concessões podem também ser financiados projetos e ações de cunho socioambientais, os chamados “Encargos Acessórios”, tais como o monitoramento de fauna e flora, restauração de ecossistemas, educação ambiental. Esse é o caso da nova concessão no Parque Nacional do Iguaçu, que prevê que 5% de toda a receita bruta da concessionária seja destinada ao custeio desses projetos.

Como a comunidade pode acompanhar e fiscalizar o contrato?

A comunidade é uma importante parceira para a fiscalização do contrato e poderá exercer este papel por meio dos diferentes canais de comunicação do parque e pela representação dos diferentes atores sociais no conselho consultivo do parque.

---

## Parte 2 – Dúvidas específicas sobre a concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães

Quando começou a discussão sobre a Concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães?

A discussão sobre a concessão de serviços de visitação no parque nacional se iniciou em 2009, na medida em que o plano de manejo do parque define uma ação para a realização dos estudos para concessão como estratégia de gestão da unidade de conservação.

Passados 8 anos após a publicação do plano de manejo, em 2017, o ICMBio retomou a discussão de um projeto de concessão no parque com a publicação do edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para ao desenvolvimento de projetos e estudo e viabilidade técnica, econômica e financeira para a delegação de serviços no parque. O PMI resultou num estudo elaborado pelas empresas Plantuc – Projetos Socioambientais e Parquetur, indicando alguns serviços a serem estruturados e investimentos a serem realizados na unidade de conservação.

Já em 2020, o ICMBio solicitou a inclusão do projeto de concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães no Programa de Parcerias e Investimentos – PPI do Governo Federal e, por meio de um acordo de cooperação do Ministério do Turismo, contratou, com recursos da UNESCO, a realização de novos estudos para o projeto de concessão a partir dos quais, com o auxílio do BNDES, resultou no atual projeto de concessão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.

## A estruturação do projeto de Concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães foi debatida pela sociedade?

O edital da concessão do PNCG, em atendimento ao disposto no art. 13-A da Lei 13.334/2016, foi submetido à consulta pública entre 28/4/2022 e 27/5/2022. Também foram realizadas audiências públicas presenciais no município de Cuiabá, em 12/5/2022, e no município de Chapada dos Guimarães, em 13/5/2022. Adicionalmente, foram realizadas reuniões presenciais e virtuais com sete potenciais investidores interessados em participar do processo licitatório para a apresentação do projeto, nos dias 19 e 20/5/2022. Os relatórios das contribuições recebidas mediante consulta pública e audiências públicas, além das respostas do poder concedente estão disponíveis em <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/editais-diversos/editais-diversos-2022/aviso-de-consulta-e-audiencia-publica-no-5-2022>

## Qual o papel do ICMBio no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães?

O ICMBio é o órgão gestor do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e será o gestor do contrato de concessão. Na concessão, o ICMBio delega a um parceiro privado apenas um conjunto de atividades e investimentos relativos à operação da visitação e permanece como gestor do parque, mantendo o seu papel na conservação da biodiversidade. Caberá ainda ao ICMBio a realização das ações de proteção e fiscalização da unidade de conservação, análise de impactos ambientais, integração com o entorno, ações da gestão socioambiental e todas as outras ações que são inerentes à gestão de áreas protegidas.

## O Concessionário não tem obrigações em relação à flora e fauna o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães?

Toda a operação do projeto de concessão deverá ser realizada em consonância com o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, com o mínimo impacto ao meio ambiente e estar orientada para a conservação da biodiversidade no Parque. No entanto, não há obrigações e investimentos específicos para o concessionário atuar na gestão da flora e fauna do parque. Neste caso, as obrigações sobre a fauna e flora permanecem sob gestão do ICMBio, que é responsável pelas ações de proteção e fiscalização, análise de impactos de empreendimento, emissão de autorizações e licenças ambientais. Contudo, cabe salientar que, com recursos do concessionário, haverá investimentos a título de encargos acessórios no parque e no entorno, em ações de educação, projetos de pesquisa, manejo de espécies, projetos de integração com o entorno, apoio a projetos de mobilidade para moradores e trabalhadores da cidade de Chapada dos Guimarães, dentre outros.

## O concessionário poderá construir estruturas de grande porte dentro do parque?

Todos os investimentos que envolvam obras e reformas deverão obedecer às normas do Plano de Manejo do Parque, em especial em relação ao seu zoneamento, bem como aos planejamentos do uso público da unidade de conservação. Neste caso, no Plano de Manejo e no plano de uso público do Parque não há previsão para a construção de grandes estruturas. Conforme disposto no Plano de Manejo, todas as obras ou serviços de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão da Unidade de Conservação devem considerar a adoção de alternativas de mínimo impacto ambiental para sua construção e utilização, preservar a harmonia com a paisagem local, seguir as diretrizes institucionais e legislação vigente e ter seu projeto previamente aprovado pelo ICMBio.

Qual é o objeto do Contrato de Concessão? Quais são os serviços previstos de serem prestados pelo parceiro privado?

O objeto do contrato é a prestação dos serviços turísticos no Parque, com a realização de investimentos específicos para a implementação de infraestruturas e oferecimentos de serviços para os visitantes. O concessionário não poderá atuar na fiscalização do Parque, nem na gestão do conselho consultivo, não poderá representar e se manifestar em nome do Parque e do ICMBio, nem outras atividades que são específicas do ICMBio.

O concessionário poderá atuar na fiscalização ambiental no Parque Nacional?

O concessionário não poderá atuar diretamente na fiscalização ambiental do parque nacional. Esta atribuição continua sendo exclusiva do ICMBio, que continuará executando as ações de fiscalização e de manejo e combate do fogo, e que contará com o concessionário como um potencial parceiro para apoiar o monitoramento da unidade de conservação.

Como ficam os prestadores de serviços já autorizados?

Os prestadores de serviços de transporte e os condutores de visitantes autorizados pelo ICMBio continuarão exercendo as atividades de transporte e condução de visitantes dentro do parque, desde que mantenham atualizadas as condições de registro junto ao ICMBio, como atualmente ocorre, e que realizem seu cadastro junto à concessionária.

Será cobrado ingresso? Poderá ser cobrado ingresso com valor superior ao informado no contrato? Poderá ser cobrado ingresso com valor inferior ao informado no contrato?

A concessionária poderá cobrar ingressos dos visitantes para acesso à área da concessão. O Contrato de Concessão de serviços estabelece o valor máximo a ser cobrado do visitante, por dia, o qual iniciará em R\$ 30,00 (trinta reais) no primeiro ano e chegará a R\$ 100,00 (cento reais) a partir do quinto ano da concessão (ver cláusula 9.2 do Contrato).

No entanto, a concessionária poderá criar políticas de cobrança de ingresso diferenciadas, com descontos ou isenções além das previstas no Contrato e/ou, por exemplo, que permitam acesso a mais de um dia no parque ou em alguma área específica de visitação, desde que o somatório para acesso a todas as áreas do parque, por dia, não ultrapasse o preço máximo estabelecido no Contrato.

Qual a política de descontos e isenção prevista no Contrato?

O contrato de concessão prevê o desconto de 75%, do valor total do ingresso, para moradores dos municípios de Chapada dos Guimarães, Cuiabá e Várzea Grande e serão isentos do pagamento de ingressos: crianças até 6 (seis) anos de idade; estudantes e professores para atividades de educação ambiental; pesquisadores, servidores e agentes de segurança pública no exercício de suas funções; guias de turismo e condutores de visitantes cadastrados, bem como demais usuários previstos em lei.

## Quais são os benefícios esperados para o parque e para o entorno/sociedade com a concessão?

O primeiro e principal benefício é melhorar a conservação da natureza do Parque. Isso vai ocorrer porque a visitação será mais bem organizada e o Concessionário vai investir em diversas melhorias nas estruturas de apoio às atividades de visitação.

O Parque e o entorno serão ainda beneficiados com investimentos em temas socioambientais, com aplicação de recursos em ações de educação, pesquisa, manejo de espécies, projetos de integração com o entorno, dentre outros. Estima-se, ainda, a criação de cerca de 200 empregos diretos pela concessionária, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

## Quais investimentos deverão ser feitos pelo parceiro privado? Qual o valor previsto?

O conjunto de investimentos obrigatórios previstos é de cerca de R\$ 18,5 milhões, sendo a maior parte executados nos primeiros cinco anos da concessão. Os investimentos contemplam a implantação de várias áreas de visitação com oferta de bens e serviços aos visitantes, reforma de requalificação de Postos de Informação e Controle, reforma e ampliação da sede do ICMBio, readequação do sistema de trilhas e mobilidade ativa, implantação de sinalização, de equipamentos de lazer, equipamentos de segurança eletrônica, dentre outros.

Durante o prazo da concessão estimam-se cerca de R\$ 200 milhões para a operação dos serviços de apoio à visitação no parque. Serão valores para o custeio, dentre outros, de limpeza, segurança, manutenção de vias, brigada de incêndio.

Ainda, haverá investimentos a título de encargos socioambientais no parque e no entorno, com valores previstos na ordem de R\$ 19,6 milhões ao longo da concessão, em ações de educação, projetos de pesquisa, manejo de espécies, projetos de integração com o entorno, dentre outros. Os investimentos obrigatórios do Concessionário podem ser encontrados no Caderno de Encargos da concessão.

## Vai ter concessão em área do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães em que não foi concluída a desapropriação? Está sendo concedida área de titularidade de terceiros?

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães é uma unidade de conservação criada pela União com especial interesse de preservação ambiental, sendo, portanto, bem da União nos termos do art. 20, inciso II, da Constituição Federal. As atribuições de gestão, proteção, fiscalização, monitoramento e administração do parque são integralmente realizadas pelo ICMBio, e isso não será alterado pela concessão. Os processos de desapropriação existentes continuarão caminhando conforme procedimento já estabelecido pelo ICMBio e o Governo Federal. Assim, não há relação entre o trabalho que a Concessionária desempenhará, que é o objeto do Contrato de Concessão<sup>5</sup> e a questão fundiária do parque, de gestão pelo ICMBio. Essa questão foi também analisada pelo Tribunal de Contas da União quando da análise do projeto do parque, onde o

---

<sup>5</sup> Como informado no Contrato:

“O objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO destinada à prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão do PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, unidade de conservação federal regida pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Lei Federal nº 11.486 de 15 de junho de 2007”.

Tribunal concluiu, dada a questão, que não há impedimentos para que o processo de concessão de serviços continue.

A concessão foi cancelada? Quais são os próximos passos?

A concessão não foi cancelada. O edital licitação da concessão foi publicado em 26/10/2022 e as propostas dos interessados foram recebidas em sessão pública, realizada na B3 – Bolsa, Brasil Balcão, em 12 de dezembro. Após representação junto ao Tribunal de Contas da União, por parte da candidata desclassificada, o procedimento licitatório foi suspenso, e após análise e atendimento das recomendações do TCU, um novo edital foi publicado em 18 de agosto de 2023, com a abertura de novo procedimento licitatório.

Para saber mais

Acesse a página oficial do ICMBio na internet em <https://www.gov.br/icmbio/pt-br>

Foto da capa: Cachoeira Véu de Noiva. Crédito: Rebeca Hefler/ICMBio